



**SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 –PREGÃO PRESENCIAL  
SRP 006/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.**

**SEXTO TERMO ADITIVO DA ATA DE  
REGISTRO- Nº 012/2020- REAJUSTE DE  
PREÇO COTADO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA  
PONTE E A EMPRESA ABAIXO  
RELACIONADA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 22.820.165/0001-42, estabelecida à BR 135, nº 32, Bairro Cristo Redentor – Mirabela/MG, neste ato representado pelo Sr. Marcio Rodrigues Lopes, inscrito no CPF sob o nº 028.530.046-60, denominada **CONTRATADA**, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei N.º 8.666/93 e considerando a necessidade de adequação dos preços pactuados inicialmente, referente à aquisição de materiais hospitalares, em razão de fato superveniente não previsto na celebração da Ata, nos moldes da justificativa em anexo, resolvem promover a alteração conforme os termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens de Nº: 40, 70, 136, e 139, que serão abertos para ampla competitividade**, para fornecimento de **Material e equipamento médico hospitalar**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde dês Município, de forma parcelada, em conformidade do o termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Ficam repactuados os preços registrados para a caixa da luva de procedimento tamanho P (item 82) com 100 unidades, para o seguinte valor: R\$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta centavos) e o preço registrado da caixa de luva de procedimento tamanho PP (item 83), com 100 unidades, para o seguinte valor R\$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta centavos) passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*“ART.65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis,*



*retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”*

**Parágrafo Único** - O preço a ser pactuado está em conformidade com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública, o que implica em dizer que o mesmo não contraria o princípio da razoabilidade exigido em Lei para as contratações públicas.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.** As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020510.302.0003.2121 MANUTENCAO DE MAT. MED. HOSPITALA  
3339030000000 Material de Consumo 0102 4170-0  
3339030000000 Material de Consumo 0159 4167-0  
020610.301.0003.1035 AQUIS.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.PARA OS  
3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0102 3104-6  
3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0123 3141-0  
3449052000000 Equipamentos e Material Perman 0159 3153-4

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DA ATA-SRP-** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será o correspondente ao período improrrogável da Ata de Registro de Preços originária.

**CLÁUSULA SEXTA –** Ficam mantidas todas as demais cláusulas da ARP, na forma como foram pactuadas as obrigações e deveres no instrumento original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO-** Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Ponte -MG, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento. E, por estarem, justos e contratados, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma. São João da Ponte - MG, 18 de janeiro de 2021.

**Danilo Wagner Veloso**  
Prefeito Municipal

**Marcos Paulo Campos Costa**  
Secretário de Saúde

**DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES  
LTDA-ME**

CNPJ 22.820.165/0001-42  
Marcio Rodrigues Lopes  
CPF: 028.530.046-60

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_